



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 635/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Conferência e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Cândói, a qual será composta pelos seguintes membros:

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA – Agente Administrativo  
RUI SERGIO BENECK – Motorista II  
JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo  
JOÃO ACIR BRUTOLIM – Motorista II

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **MARCOS FELIPE CHIOQUETTA** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. A Comissão deverá proceder à conferência dos bens móveis e imóveis para atualização do Inventário Patrimonial.

Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

Art. 5º. Para fins de Avaliação, a Comissão deverá observar as normas da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 08 de Dezembro de 2016.

Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no Boletim do Livro  
Nº 2539  
De 10/12/16  
Resp. fls

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)